



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 09 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 09

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

Dirce Reis, SP, em 09 de maio de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.569/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019.

(DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO QUE ESPECIFICA).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o falecimento do eminente vereador e ex-funcionário desta Prefeitura Municipal de Dirce Reis, Noel Alves de Almeida, ocorrido na madrugada deste dia 09 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os relevantes e notáveis serviços prestados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade dircense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público dircense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Dirce Reis de 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador Noel Alves de Almeida.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo, no dia 09 de maio de 2019, em todas as repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.